



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD • UFJF



EDITAL 11/2025 – PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ATIVIDADES DE PESQUISA

O Programa de Pós-graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGACL/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para a distribuição de recursos destinados à participação em eventos científicos e viagens de pesquisa, a serem realizadas de agosto até 10 de dezembro de 2025.

1. FINALIDADE

Favorecer a participação discente em eventos científicos, com vistas a incentivar suas publicações e oferecer apoio para viagens de pesquisa dos estudantes regularmente matriculados no PPGACL/UFJF.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário específico disponível em: <https://forms.gle/hFWpj9A2su3sXm7k7>, no período de 01 a 25 de julho de 2025.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) Estar regularmente matriculado no PPGACL/UFJF;
- b) Estar em dia com os prazos regulamentares do PPGACL/UFJF;
- c) O trabalho a ser apresentado estar relacionado com a pesquisa desenvolvida no PPGACL;
- d) Publicar um artigo ou ao menos um resumo expandido nos anais do evento financiado;

4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Para participação em eventos científicos, os seguintes documentos devem ser enviados: histórico escolar atualizado, comprovante de inscrição no evento, carta de aceite e cópia do resumo inscrito. Eventualmente, a Comissão de Financiamento poderá avaliar pedidos sem o envio da carta de aceite, no entanto, é obrigatória a apresentação desses documentos durante o processo de solicitação da viagem e na prestação de contas;



b) Para viagens de pesquisa: histórico escolar atualizado, carta da instituição, arquivo ou acervo que receberá o/a pesquisador(a) e carta do orientador(a) indicando a relevância da atividade para o desenvolvimento da pesquisa.

5. CONCESSÃO

- a) O valor da concessão dependerá do montante de pedidos e do rateio decorrente do valor total disponível para este edital, de acordo com os indicativos aprovados pelo colegiado do PPGACL/UFJF;
- b) **Solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos não serão analisadas.**

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

- a) Serão priorizadas as solicitações de estudantes não bolsistas;
- b) Importância do evento em relação às linhas de pesquisa do PPGACL;
- b) Desempenho acadêmico (análise do histórico);
- c) Importância da atividade para o trabalho de pesquisa.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os/as discentes deverão enviar para o e-mail da secretaria (ppg.acl@ufjf.br) os comprovantes de participação no evento/ pesquisa de campo:

Nacional:

- a) Cópia dos bilhetes de passagem;
- b) Comprovante de participação no evento;
- c) Relatório sucinto das atividades desenvolvidas no trabalho de campo ou coleta de dados (quando o objeto do auxílio for destinado a essas atividades), assinado pelo discente e pelo coordenador ou vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação.

Internacional:

- d) Cópia dos bilhetes de passagem;
- e) Comprovante de apresentação do trabalho, em conformidade com art. 5º, II, b da Portaria 1059/2015;
- f) Relatório sucinto das atividades desenvolvidas no trabalho de campo ou coleta de dados (quando o objeto do auxílio for destinado a essas atividades), assinado pelo discente e pelo coordenador ou vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação.

OBS: Os documentos relativos ao evento que estejam em língua estrangeira deverão ser



traduzidos.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Serão utilizados os recursos recebidos (PROAP e APG) a partir da disponibilização dos mesmos. As demandas serão hierarquizadas e atendidas de acordo com a disponibilidade.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados pela Comissão e publicado no site do PPGACL até 01 de agosto de 2025.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado pela comissão, a(o) estudante contemplado(a) deverá enviar a documentação necessária para a montagem do processo;
- b) As(os) alunas(os) poderão concorrer para eventos que vão se realizar antes de novembro mesmo que não tenham se inscrito nos mesmos. No entanto, para efetivar o recebimento do financiamento, deverão apresentar os documentos exigidos impreterivelmente até 45 dias antes do evento. Caso não o façam, perderão os valores concedidos.
- c) Alunas(os) inadimplentes com prestação de contas anteriores não terão seus recursos liberados até que resolvam as pendências;
- d) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão de Financiamento.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2025.

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES DISCENTES

Profa. Dra. Renata Cristina de Oliveira Maia Zago
Coordenadora do PPGACL/UFJF

Lara Lopes Veloso
Secretária Executiva do PPGACL/UFJF